

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 888, DE 2001 (MENSAGEM N.º 1.359/00)

Aprova ato que autoriza a Fundação Educativa de Radiodifusão Futura a executar serviços de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado RONALDO CEZAR COELHO

I - RELATÓRIO

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática desta Casa, na forma regimental, elaborou o presente Projeto de Decreto Legislativo n.º 888, de 2001, aprovando o ato que autoriza a Fundação Educativa de Radiodifusão Futura a executar serviços de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo correspondente a Três anos.

O processo foi encaminhado a esta Comissão, para sua manifestação no que se refere ao temário do inciso III do art. 32 do Regimento Interno.

II – VOTO DO RELATOR

Por considerar que o projeto em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, o nosso voto é por sua aprovação.

Sala da Comissão, em de de 2001

Deputado RONALDO CEZAR COELHO
Relator